



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS e da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Workshop sobre Regulação e Supervisão Financeira

2 de Julho de 2009

Intervenção do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Carlos Costa Pina

Exmos. Senhores Secretários de Estado,
Exmo. Senhor Presidente do Conselho Económico e Social,
Exmos. Senhores Embaixadores,
Exmos. Senhores Dirigentes da Administração Pública,
Caros Convidados,
Minhas Senhoras e meus Senhores,

A. O sistema financeiro Português tem resistido bem à crise

i) Em face da maior crise financeira das últimas décadas, o sistema bancário e financeiro português tem resistido com notável estabilidade

1. ***Impacto da Crise.*** Estando o sistema bancário português **integrado** do ponto de vista financeiro e económico nos **mercados mundiais**, as instituições financeiras **foram**, naturalmente, **afectados pelo eclodir da crise**

- O impacto da crise sobre os bancos portugueses ocorreu principalmente ao nível da **captação de fundos nos mercados por grosso** a nível

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS e da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

internacional, fruto da redução de liquidez nos mercados monetários interbancários e nos mercados de dívida privada, num contexto de fortes perturbações decorrentes da conjuntura internacional que afectou estes mercados e não de quaisquer dificuldades próprias ou específicas das instituições bancárias nacionais.

- Adicionalmente verificaram-se **perdas significativas do valor da carteira** de títulos e activos financeiros, apesar da carteira dos bancos portugueses não se encontrar directamente exposta a títulos relacionados com o mercado sub-prime norte-americano.
- Ao longo de 2008, verificou-se uma **quebra** significativa da **rentabilidade do activo (ROA)** e dos **capitais próprios (ROE)**, **continuando no entanto a comparar favoravelmente em termos internacionais** (ver gráficos no **Anexo**)
 - o Resultados antes de imposto e interesses minoritários do sistema bancário, em base consolidada, registaram uma redução de cerca de 40%
 - o Rendibilidade do Activo (ROA) foi de 0,64% em 2008, face a 1,15% em 2007
 - o Rendibilidade dos Capitais Próprio (ROE) foi de 10,6% em 2008 face a 20,6% em 2007

Conjuntura Macroeconómica. Esta evolução **requer uma redobrada atenção** sobre as **perspectivas de evolução da conjuntura a curto prazo**, atentos os elementos de incerteza resultantes de:

1) Contracção da procura externa (-11,6%)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS e da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

2) **Consumo doméstico**

3) **Investimento,**

4) E consequentes **riscos deflacionistas**. Na verdade, a expectativa de que o nosso dinheiro pode valer mais amanhã do que hoje não pode deixar de ser vista com alguma apreensão pelos seus efeitos indutores do adiamento das decisões de investimento e, consequentemente, das respectivas operações de financiamento, tanto bancário como no mercado de capitais.

Neste sentido, **o impacto do abrandamento da actividade económica** sobre o sistema bancário, pelos seus efeitos no risco de crédito e, consequente no seu custo, exerce uma maior pressão sobre os resultados dos bancos, e exige – por razões prudenciais, de exigências de capital e de estabilidade sistémica – especial atenção nas políticas de concessão de crédito e análise de risco.

2. **Mercado Accionista.** Num contexto de forte turbulência nos mercados monetários e financeiros ao longo de 2008, acompanhada pelo elevado nível de incerteza e aversão ao risco, verificou-se um **desinvestimento nos mercados accionistas**, conduzindo a quebras no preço das acções (redução de 38% e 46% nos Estados Unidos e na zona Euro, respectivamente, tendo em Portugal a desvalorização sido de cerca de 50%)

3. **Resposta do Governo.** Em resposta a este despoletar da crise, o Governo lançou um conjunto de medidas de reforço da estabilidade do sistema financeiro, que fortaleceram a confiança dos agentes económicos, permitindo a manutenção do financiamento de actividades de investimento e protegendo os depósitos dos Portugueses

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS e da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

- **Os casos mais problemáticos** que o sistema financeiro português teve que enfrentar estão sob controlo e com uma intervenção atempada **evitaram-se efeitos sistémicos** no período mais sensível a eventuais quebras de confiança de depositantes, na sequência da falência da Lehman Brothers.
- Nesta categoria, enquadram-se a **nacionalização do BPN** e a garantia dos depósitos do **BPP**, estritamente limitada à componente bancária da sua actividade.
- Tanto num caso, como noutro, **o Governo fez o que lhe competia** e em tempo oportuno para salvaguardar a segurança dos depósitos e prevenir a ocorrência de riscos sistémicos.
- Tanto num caso como noutro, teremos a muito curto prazo totalmente clarificadas as perspectivas de evolução futura das duas instituições.
- Foi criado um **regime** excepcional de **garantias do Estado** no financiamento das instituições financeiras até ao limite de **20.000 milhões** de euros, tendo, até à data, o Estado emitido garantias pessoais no âmbito desta medida a seis instituições de crédito, cujo montante ascende a 4.950 milhões de euros. Esta medida permitiu apoiar de forma supletiva, a capacidade dos bancos se financiarem em condições de mercado, num contexto extraordinário de falta de liquidez, e assim continuarem a sua função de concessão de crédito à economia e às famílias
- Em complemento, o Governo estabeleceu um **regime de capitalização pública** das instituições financeiras até ao limite de **4.000 milhões de euros**. Tanto este regime, como o regime de garantias foram aprovados no contexto das medidas adoptadas de modo coordenado a nível europeu, tendo igualmente as intervenções nos casos do BPN e BPP sido acompanhadas sem reparo por parte da Comissão Europeia.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS e da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

- Por fim, o Governo **reforçou os deveres de informação e transparência das instituições financeiras**;
- Aumentou o limiar de garantia de depósitos de 25.000 para 100.000 euros por depositante e por banco;
- Reforçou o regime sancionatório aplicável ao sector financeiro;
- Propôs a introdução de medidas de controlo nas relações com entidades off-shore (proibindo a concessão de crédito a entidades off-shore com UBO desconhecido; e obrigando ao registo e comunicação ao BdP das transferências a favor de entidades off-shore);
- Adoptou diversas medidas de reforço da protecção dos consumidores financeiros;
- E procedeu a uma recentíssima alteração ao regime do FGD, reduzindo o respectivo prazo de accionamento para 20 dias e reforçando os critérios de elegibilidade por forma a prevenir o acesso por beneficiários especialmente relacionados com a entidade relativamente à qual se requeira o accionamento do Fundo.

4. **Nesta conjuntura de dificuldade**, é, mesmo assim, **encorajador** verificar que Portugal tem atravessado a crise mantendo a estabilidade do seu sistema financeiro

- De acordo com a **Avaliação do Sistema Financeiro Português**, levada a cabo pelo FMI em 2006 e 2007, *“o sistema financeiro português é são, bem gerido e competitivo, com riscos e vulnerabilidades de curto prazo bem contidos até ao momento, estando o sistema suportado por um enquadramento de política financeira robusto”*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS e da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

- Também o **Relatório de Estabilidade Financeira** de 2008, publicado recentemente pelo Banco de Portugal, considera que “os *bancos portugueses têm revelado uma elevada capacidade de adaptação a este contexto particularmente adverso, conseguindo continuar a desempenhar a sua função de intermediação financeira*”
- É importante notar que os bancos portugueses foram capazes de manter um **importante crescimento da sua actividade, medida pelo activo total, em base consolidada** (crescimento de 8.2% entre Dezembro de 2007 e Dezembro de 2008), apesar da normal desaceleração do ritmo de crescimento face aos anos anteriores
- Por outro lado, mesmo numa conjuntura particularmente difícil, os bancos portugueses **conseguiram, em 2008, obter o financiamento necessário à expansão relativamente elevada do crédito**. De acordo com dados do Banco de Portugal, em 2008, as instituições de crédito em Portugal **emitiram 17 mil milhões de euros de obrigações** e em 2009 as emissões continuaram, sendo que apenas **45%** do montante emitido nos primeiros quatro meses de 2009 corresponde a emissões garantidas pelo Estado, demonstrando a capacidade das instituições de crédito de se financiarem em condições competitivas e sem apoio do Estado, aliás em linha com a evolução favorável das recentes condições de financiamento da República

Spreads dos CDSs a 10 anos
valores médios, pb

	Fev-09	Mar-09	Abr-09	Mai-09	primeira quiniz Jun 09
Portugal	131	115	81	68	75
Espanha	139	120	88	78	89
Reino Unido	145	133	96	79	86
Áustria	189	198	128	97	107

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS e da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

*Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças***Spreads das OTs a 10 anos, Portugal vs Alemanha***valores médios, pb*

	Fev-09	Mar-09	Abr-09	Mai-09	primeira quiniz Jun 09
Portugal	136	161	135	84	91

- Efectivamente, o spread da dívida pública (OTs a 10 anos) portuguesa face à alemã tem vindo a reduzir-se de forma consistente desde meados de Março, estando neste momento a níveis próximos do Outono de 2008 (o spread foi de 91 pontos base, em média, na primeira quinzena de Junho 2009. Desde Fevereiro 2009, mês em que o spread atingiu um valor médio de 136 p.b., o spread tem vindo a descer de forma consistente até Maio 2009 – 84 p.b. em média. Entre o final de Maio e a primeira quinzena de Junho, verificou-se uma subida das taxas alemãs e uma descida das portuguesas). E os spreads dos Credit Default Swaps dos soberanos europeus têm vindo a descer na Europa desde meados de Março, tendo Portugal dos spreads mais baixos da EU (abaixo de Espanha, RU, Itália, Áustria, Grécia, Irlanda e outros).
- Mas vejamos a evolução da actividade bancária, tanto da perspectiva da captação de depósitos, como da concessão de crédito:
 - o A **captura de depósitos** verificou um importante reforço (crescimento de 12% em Dezembro de 2008), o que, para além de reforçar as fontes de financiamento, tem um efeito positivo de redução da exposição aos mercados financeiros grossistas (wholesale).
 - o A **carteira de crédito**, que representa mais de dois terços do activo dos bancos portugueses, verificou em 2008 um crescimento próximo dos 10%. É de destacar que a nível interno o crédito de instituições

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS e da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

financeiras residentes às empresas continuou a apresentar um crescimento muito forte (12.1% em 2008, face a 11.4% em 2007)

5. Por outro lado, **a presente conjuntura de crise tem tido, apesar de tudo, efeitos correctores na evolução da poupança e redução do endividamento das famílias.**

- Após quase uma década de aumento do endividamento, em 2008 verificou-se uma **estabilização do rácio de endividamento** dos particulares face ao rendimento disponível (135% em 2008, face a 136% em 2007, partindo de 100% em 2000), em linha com uma inflexão na tendência de redução da taxa de poupança.
- Todavia, e não obstante a importância do tema, **há que não dramatizar** excessivamente os efeitos do endividamento das famílias e das empresas, atenta
 - a) a ausência de uma bolha especulativa que crie risco de deterioração acentuada do valor dos activos;
 - b) a ausência de subprime imobiliário em Portugal, em especial ao nível da carteira de crédito à habitação;
 - c) e a evolução da riqueza das famílias que tem crescido mais que a respectiva dívida, denotando um consistente crescimento do património líquido desde os anos 70 no nosso País.
- Um outro facto a sublinhar consiste no **forte crescimento dos depósitos de clientes** (crescimento de **12 por cento** em Dezembro de 2008; mais € 22 mil milhões face a 2007) contribuiu para uma **melhoria da posição estrutural de liquidez do sistema bancário português**, conforme

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS e da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

ilustrado pela **redução do rácio entre crédito e depósitos** (de 155% em 2007 para 152.8% em 2008), em particular para instituições domésticas.

6. Mesmo neste contexto de contracção económica e financeira, **o crédito continua a chegar às empresas e às famílias**, suportando assim a importante função de investimento na economia

- Neste sentido, a situação de liquidez dos bancos portugueses não deverá constituir um factor limitativo ao financiamento da economia
- O crédito às empresas continua a crescer a um ritmo saudável, tendo crescido 10% em Abril de 2009 face a Abril de 2008 (19% de crescimento no crédito com prazo superior a 5 anos).

7. Adicionalmente, importa ter em conta que Portugal, não tendo tido uma bolha imobiliária como o que aconteceu em Espanha, está a verificar ajustes moderados neste sector, não se registando o “crash” de outros países

- Entre 2001 e 2007, em Portugal, os preços da habitação cresceram menos do que a inflação e marcadamente menos que a média europeia (fonte: INE e Confidencial Imobiliário)
- Segundo dados do Banco Central Europeu, entre 2000 e 2007, em Espanha os preços da habitação aumentaram mais do que duplicaram (aumentaram 134%), enquanto que em Portugal aumentaram apenas 14% no mesmo período

ii) Apesar de indícios de inversão tendência de crise, permanecem importantes ameaças para os sistema bancário, para as quais importa estar preparado

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS e da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

8. Não obstante as incertezas no horizonte, quanto ao momento, consistência e rapidez da recuperação, a deterioração da situação económica dá sinais de abrandamento e vários indicadores – alguns dos quais divulgados nos últimos dias – apontam para indícios de inflexão de tendência

- Paralelamente, de acordo com o FMI, no final de 2009, as economias desenvolvidas deverão verificar uma inversão da tendência negativa de crescimento real do PIB, com consequências no emprego no final de 2010. Impõem-se, por isso, acções determinadas dos Governos no sentido da preservação do emprego, uma vez que os postos de trabalho que não resistirem levarão depois mais tempo a criar, com danos económicos e sociais irreparáveis.

B. No entanto, é importante retirar lições da crise, e tanto em Portugal como a nível europeu, já foram lançadas importantes iniciativas (Relatório Larosière)

O Relatório Larosière surge no seguimento de algumas medidas que foram tomadas durante a presidência portuguesa e identificadas nos *roadmaps* aprovados pelos Conselhos ECOFIN de Outubro e Dezembro de 2007, com vista a reforçar a regulação e supervisão europeias e a fazer face à instabilidade que se começava a sentir nos mercados financeiros.

Com efeito, a ideia de estender a regulação e supervisão financeiras a todos os produtos, agentes e mercados com relevância sistémica e a ideia de que “mais regulação” tem necessariamente que servir ao propósito de uma “melhor regulação” foram ideias chave da Presidência portuguesa. O relatório Larosière na senda destas ideias e, com base num diagnóstico rigoroso, realista e profundo

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS e da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

das circunstâncias na origem da crise financeira, contém um conjunto de recomendações que indicam o caminho adequado a percorrer, designadamente:

- a) Reforço da supervisão macro-prudencial no plano europeu e desenvolvimento de mecanismos de alerta precoce do risco, através da criação de uma estrutura de supervisão macro-prudencial europeia (o Conselho Europeu de Risco Sistémico)
- b) Reforço da qualidade e coerência da supervisão micro-prudencial assente, nomeadamente *i.* na transformação dos comités europeus de autoridades de supervisão em autoridades europeias, com o concomitante reforço de recurso, mandato e poderes, *ii.* na necessidade de maior harmonização da legislação comunitária, e *iii.* na formação de colégios de supervisores para os principais grupos financeiros transfronteiriços;
- c) Alargamento do perímetro de regulação e supervisão a todas as áreas da actividade financeira com relevância sistémica.

A posição do Governo português tem sido, ao longo de todo o processo, de contribuir activamente para a construção de um modelo de supervisão mais robusto e sólido, assente naqueles pilares, evidenciando, desde o início, a importância de assegurar a adequada *accountability* das duas estruturas de supervisão, bem assim como os fluxos de informação e os mecanismos de cooperação apropriados entre aquelas estruturas e as autoridades de supervisão nacionais, que mantém as suas responsabilidades e competências no âmbito da supervisão diária.

C. Permanecem em discussão aperfeiçoamentos mais estruturais dos modelos regulatórios, sobre os quais o *workshop* de hoje convida a reflectir

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS e da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Como vimos, o advento da crise financeira internacional veio justificar a necessidade analisar as causas na sua origem e, com base nessa avaliação, repensar a arquitectura de supervisão e reforçar a sua intervenção em alguns domínios da actividade financeira com relevância sistémica e relativamente aos seus agentes, que até à data se encontravam fora do perímetro da regulação e da supervisão financeiras.

Neste âmbito é importante realçar os **hedge funds e outros veículos de investimento alternativos** (*private equity, real estate funds, commodity funds, infrastructure funds*). Actualmente, os gestores de fundos de investimentos alternativos administram cerca de 2 biliões de euros em activos, utilizando uma variedade de técnicas de investimentos e de mercados e respondendo às necessidades de diferentes populações de investidores. Actualmente, as actividades dos gestores de fundos de investimentos alternativos são objecto de abordagens nacionais fragmentadas, que não permitem dar uma resposta robusta e abrangente aos riscos incorridos pelo sector. Essa inadequação da resposta é particularmente evidente no que respeita à supervisão e controlo dos riscos macro-prudenciais. Nesta medida, o compromisso que a Comissão Europeia assumiu no sentido de apresentar uma proposta legislativa abrangente para definir normas de regulação e supervisão aplicáveis merece o nosso apoio de princípio.

A crise financeira revelou, igualmente, deficiências na actuação das **agências de notação de risco** e conduziu-nos à conclusão de que a auto-regulação não se afigura ser uma solução suficiente e fiável para as deficiências estruturais da actividade. Assim, julgamos necessária, em linha com o trabalho que está a ser desenvolvido pela Comissão Europeia, a adopção de regras regulamentares sólidas, aplicáveis em toda a União Europeia, a fim de garantir a protecção dos

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS e da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

investidores e dos mercados relativamente a eventuais deficiências, com incidência particular nas seguintes matérias:

- a) Prevenção de conflitos de interesses no processo de notação ou, pelo menos, gestão adequada;
- b) Qualidade das metodologias aplicadas e das notações produzidas;
- c) Reforço da transparência (definição de obrigações de divulgação de informações);
- d) Registo e supervisão da actividade, através da criação de um enquadramento eficiente, no plano europeu.

Outro aspecto a realçar é a temática das **jurisdições não cooperantes e não transparentes**, em relação à qual, pelos riscos que colocam à estabilidade financeira, consideramos essencial a adopção de abordagens convergentes à escala global para resolver esta questão, com vista a promover a respectiva transparência e a sua sujeição à regulação e supervisão financeira. O Governo português tem, nesta matéria, pautado a sua actuação com vista ao reforço destes princípios, tendo aprovado ou promovido a aprovação de iniciativas legislativas com os seguintes propósitos:

- a) A Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, veio *i.* vedar às instituições de crédito a concessão de crédito a entidades sedeadas em jurisdição *off-shore* considerada não cooperante ou cujo beneficiário último seja desconhecido (de acordo com lista a definir pelo BdP), e *ii.* obrigar as instituições de crédito proceder ao registo das operações de transferência de montante superior a 15.000€ que tenham como beneficiário entidade sedeadada em jurisdição *off-shore*, procedendo à sua comunicação ao Banco de Portugal, com a identificação do ordenante, da entidade beneficiária e eventuais entidades intermediárias.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS e da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

- b) O Decreto-Lei n.º 211-A/2008, de 3 de Novembro, veio *i.* introduzir a obrigatoriedade de comunicação à CMVM das participações detidas por instituições financeiras e sociedades abertas em sociedades com sede em Estado que não seja membro da União Europeia, e *ii.* introduzir um dever de comunicação, pelos intermediários financeiros, à CMVM, dos interesses por si detidos ou geridos por entidade sedeadada em Estado que não seja membro da União Europeia.

No contexto da crise financeira, a temática do governo societário no sector financeiro, em particular a relativa às **políticas de remuneração**, foi colocada no centro do debate, tendo sido gerado um consenso em torno da necessidade de intervir com vista a fomentar a adopção de políticas de remuneração que incentivem o crescimento sustentado (a médio e longo prazo) e ética e socialmente responsável das empresas. Nesta linha, o Governo português, que apoia esta abordagem por parte da Comissão Europeia, tomou iniciativas no sentido:

- a) Propor a aprovação de uma iniciativa legislativa, já adoptada pela Assembleia da República (Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho), que veio estabelecer a obrigatoriedade de:
- i.* Submeter à aprovação da assembleia geral uma declaração sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização das entidades de interesse público;
 - ii.* Divulgar a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como o montante anual da remuneração auferida pelos membros dos referidos órgãos, de forma agregada e individual.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS e da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

- b) Emitir uma recomendação dirigida aos representantes do Estado em empresas participadas no sentido de estes promoverem, proporem e votarem favoravelmente propostas que visem, designadamente:
 - i. Submeter à apreciação da assembleia geral anual de accionistas a definição da política de remunerações dos membros dos órgãos de administração;
 - ii. Definir políticas de remuneração consistentes com uma eficiente gestão dos riscos, de modo coerente com a natureza da actividade e estratégia de negócio da empresa, promovendo o seu crescimento sustentado de longo prazo com respeito pelos interesses dos trabalhadores, clientes e investidores;
 - iii. Estabelecer a divulgação individualizada da remuneração dos membros dos órgãos de fiscalização e administração, discriminando, neste caso, os montantes relativos às componentes fixa e variável da mesma;
 - iv. Introduzir, sempre que se justifique, moderação na estrutura remuneratória aplicável aos membros dos órgãos de administração, em termos compatíveis com a situação do mercado, a prática das empresas concorrentes e a capacidade da empresa em poder atrair e reter colaboradores qualificados;
 - v. Estabelecer o diferimento do pagamento de parte significativa da componente variável da remuneração por um período de tempo mínimo, tendo em conta o risco associado ao desempenho que a justifica.
- c) Definir, no quadro do regime jurídico aplicável à capitalização pública de instituições de crédito, que a remuneração fixada pelas

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS e da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

instituições de crédito beneficiárias para os respectivos administradores, deve ser estruturada de forma a não incentivar a adopção de práticas incompatíveis com uma gestão sã e prudente da instituição de crédito, nomeadamente por via da assumpção de níveis excessivos de risco ou da maximização de lucros de curto prazo.

C. A estas iniciativas acrescem as iniciativas de reforço da resiliência do sistema financeiro nacional

O Programa de Avaliação do Sector Financeiro (**Financial Sector Assessment Program** - FSAP) efectuou uma análise abrangente **do sistema financeiro português**, tendo concluído que este sistema é geralmente sólido, bem gerido, competitivo e bem supervisionado, tendo ademais considerado que a sua rentabilidade e os amortecedores de solvabilidade parecem ter capacidade para absorver mesmo perturbações graves na conjuntura macroeconómica, sem prejuízo da necessidade de reavaliar periodicamente a capacidade de resposta a choques por parte do sistema.

Sem prejuízo desta avaliação, o Governo português aprovou antes mesmo do eclodir da crise financeira e no seu decurso um conjunto de medidas destinadas, por um lado, a reforçar a transparência e resiliência do sistema financeiro nacional e, por outro lado, a reforçar a estabilidade financeira nacional face ao agravamento da crise, que inevitavelmente veio expor as instituições de crédito portuguesas a dificuldades adicionais.

Assim, foram aprovadas iniciativas destinadas designadamente a:

- a) Clarificar e reforçar as competências do Banco de Portugal em matéria de supervisão comportamental das instituições de crédito e das sociedades financeiras (Decreto-Lei n.º 1/2008, de 3 de Janeiro);

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS e da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

- b) Estabelecer um quadro jurídico aplicável à prevenção e repressão do combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo (Lei n.º 25/2008, de 5 de Junho);
- c) Introduzir um regime contra-ordenacional por violação de deveres de identificação do ordenante de transferências de fundos (Decreto-Lei n.º 125/2008, de 21 de Julho)
- d) Reforçar as competências do conselho nacional de supervisores financeiros (CNSF), em particular através do reforço das trocas de informação entre supervisores e entre estes e o MFAP, sempre que se trate de informação relevante em matéria de estabilidade financeira, bem como a aprofundar os deveres de informação e transparência no âmbito da actividade financeira (Decreto-Lei n.º 211-A/2008, de 3 de Novembro)
- e) Criar o Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria (integra o BdP, a CMVM, o ISP, a OROC e a IGF), atribuindo-lhe poderes de supervisão dos revisores oficiais de contas e das sociedades de revisores oficiais de contas (Decreto-Lei n.º 225/2008, de 20 de Novembro);
- f) Rever o regime sancionatório no sector financeiro nos domínios penal e contra-ordenacional, agravando para o efeito o montante das coimas e a moldura penal para crimes financeiros (Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho)
- g) Criar o Conselho Nacional de Estabilidade Financeira, destinado a promover a cooperação entre estas entidades com o objectivo de garantir a estabilidade do sistema financeiro português. (Memorando de Entendimento celebrado entre o MFAP, o BdP, a CMVM e o ISP em 27 de Julho de 2007)

D. Implicações a nível nacional decorrentes do Relatório Larosière

Não obstante o sistema financeiro português, de um modo geral, ter demonstrado a sua resiliência a uma crise financeira sem paralelo, esta é claramente a oportunidade para implementar reformas com vista beneficiar a regulação e supervisão nacional numa perspectiva de médio e longo prazo, aproveitando as melhorias decorrentes destas iniciativas comunitárias.

É, assim, necessário reforçar a colaboração entre as autoridades de supervisão e de regulação, uma vez que em Portugal existe um sistema tripartido de supervisão imperfeita

Impõe-se, deste modo, reforçar a colaboração entre as autoridades de supervisão e de regulação e superar a actual sobreposição de competências em algumas áreas entre os três supervisores do mercado financeiro (Banco de Portugal, CMVM e Instituto de Seguros de Portugal).

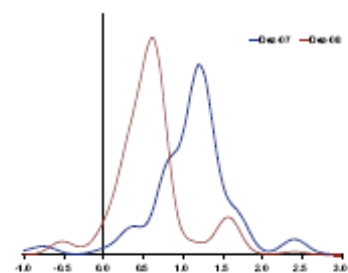
Nesta medida defendo a adopção de um sistema dualista que confere poderes transversais às autoridades de supervisão. É este o momento de olhar em frente e aprender com a crise que levantou problemas, meramente pontuais, no sistema financeiro português, os quais estão a ser tratados pelas autoridades de regulação e judiciais competentes.

A opção de não perturbar o sistema de regulação, introduzindo nova legislação para o sector, foi a decisão responsável. Agora que a crise financeira está a passar, é o momento perfeito para reflectir sobre eventuais aperfeiçoamentos do sistema de supervisão e regulação, reforma esta que não deve ser adiada.

ANEXO

Gráfico 4.2.4

RENDIBILIDADE DO ACTIVO
Distribuição empírica

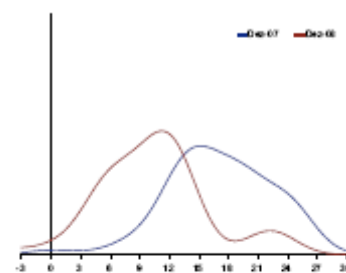


Fonte: Banco de Portugal.

Nota: Distribuição empírica obtida segundo a um Kernel gaussiano que pondera as instituições pelo seu activo; indicador calculado considerando o resultado antes de impostos e de interesse minoritários.

Gráfico 4.2.5

RENDIBILIDADE DOS CAPITALS PRÓPRIOS
Distribuição empírica

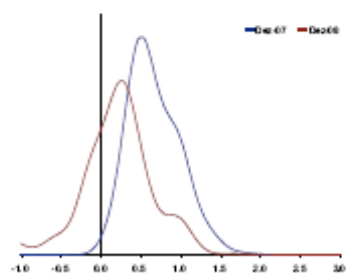


Fonte: Banco de Portugal.

Nota: Distribuição empírica obtida segundo a um Kernel gaussiano que pondera as instituições pelo seu activo; indicador calculado considerando o resultado antes de impostos e de interesse minoritários.

Gráfico 4.2.6

RENDIBILIDADE DO ACTIVO DE UM PAINEL DE BANCOS EUROPEUS
Distribuição empírica

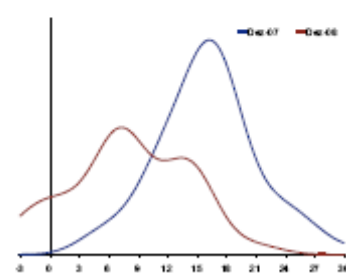


Fonte: Duane-Vin Oti (Banco opq).

Nota: Distribuição empírica obtida segundo a um Kernel gaussiano paramétrico, normalizado em base de dados consolidadas de 14 países da União Europeia com base no relatório de resultados de 2018 disponível no site do banco de dados de dados de dados de dados.

Gráfico 4.2.7

RENDIBILIDADE DOS CAPITALS PRÓPRIOS DE UM PAINEL DE BANCOS EUROPEUS
Distribuição empírica



Fonte: Duane-Vin Oti (Banco opq).

Nota: Distribuição empírica obtida segundo a um Kernel gaussiano paramétrico, normalizado em base de dados consolidadas de 14 países da União Europeia com base no relatório de resultados de 2018 disponível no site do banco de dados de dados de dados de dados.